



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO CAMPOLINA

Av. Amazonas, 6020 – Parque da Gameleira - Tel.: (31)3372-7478 - Fax: (31)3372-7479

CEP: 30.510-000 - Belo Horizonte – MG- E-mail: [campolina@campolina.org.br](mailto:campolina@campolina.org.br)

<http://www.campolina.org.br>

### **Edital para coleta de propostas de compra do direito de promoção dos leilões de animais e do direito ao uso de 16 (dezesesseis) Galpões, exclusivamente para Baias, durante a 38ª SEMANA DA EXPOSIÇÃO NACIONAL DO CAVALO CAMPOLINA DE 2018.**

Comunicamos aos Associados que a Diretoria Executiva da ABCCCampolina decidiu pela venda, mediante coleta de propostas formuladas pelos Associados adimplentes com a Associação, do direito de realização dos leilões de animais e do direito ao uso exclusivo de galpões para Baias, durante o período da **38ª SEMANA DA EXPOSIÇÃO NACIONAL DO CAVALO CAMPOLINA DE 2018**, que se realizara de **07 a 13 de Outubro de 2018**, a partir das 08:00 horas, no Parque da Gameleira, em Belo Horizonte – MG.

1. A coleta das propostas para leilão dos animais e dos galpões será realizada em etapas, em única reunião, designada para o dia 07/02/2018, com início às 14:00 horas, na sede da ABCCCampolina, com a presença da dos interessados da diretoria, e do Sr. Rodrigo Gomes Costa, leiloeiro público oficial e rural, credenciado pela Jucemg e Faemg sob Nº 1007 e 10/90, respectivamente, que captará os lances pela melhor oferta junto aos interessados.

2. Poderão participar dos leilões os Associados que estiverem em dia com a ABCCCampolina, na data do leilão. A adimplência inclui a regularidade em relação às anuidades, serviços genealógicos, leilões, censos e demais taxas, enfim, todos e quaisquer débitos para com a Associação.

3. Caso o Associado queira se fazer representar no leilão, deverá nomear procurador com poderes especiais para formular proposta e celebrar contrato de compra, apresentando este documento à mesa condutora antes do início dos trabalhos. Caso o proponente seja pessoa jurídica, toda sua documentação deverá estar nos arquivos da Associação (Contrato Social, Estatuto, Procurações, Cartões de Assinaturas, Atas de Eleições de Sócios, Alterações Contratuais, etc.).

4. Será permitida a entrada nesta reunião somente dos Associados ou de seus procuradores regularmente constituídos.

### **DOS LEILÕES DE ANIMAIS**

5. Serão colocados à venda os direitos à realização de 02 (dois) leilões de animais, que deverão ocorrer nas seguintes datas e horários:

a) dia 11/10 – quinta - feira, no horário das 19:00hs e dia 12/10 – sexta-feira, no horário das 14:00hs.

O Associado poderá apresentar proposta para todos os dias de leilões. Porém, a cada Associado poderá ser adjudicado somente um dia de leilão, de modo que, sendo vencedor da primeira disputa, estará



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO CAMPOLINA

Av. Amazonas, 6020 – Parque da Gameleira - Tel.: (31)3372-7478 - Fax: (31)3372-7479

CEP: 30.510-000 - Belo Horizonte – MG- E-mail: [campolina@campolina.org.br](mailto:campolina@campolina.org.br)

<http://www.campolina.org.br>

automaticamente excluído das seguintes. Os Leilões só poderão ser realizados nos horários estipulados para cada dia.

**6.** O valor inicial mínimo para cada um dos leilões será **de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais).**

**7.** A coleta das propostas se dará em etapas, de modo que na primeira etapa os 02 (dois) dias serão colocados em leilão, sendo que cada proponente oferecerá seus lances para apenas um dia. Nesta etapa, o proponente que oferecer a maior oferta econômica poderá escolher o dia de sua preferência.

**8.** Na segunda etapa, o dia restante será leiloado, sendo que cada proponente oferecerá seus lances. Nesta etapa, vence o proponente que oferecer a maior oferta econômica.

**9.** Os interessados farão seus lances em viva voz, apresentando à mesa no mesmo instante a proposta assinada pelo proponente ou seu procurador constituído, confirmando seu lance. Cada proponente poderá fazer vários lances, até o julgamento final. Será vencedor aquele que apresentar a oferta de maior valor. O proponente vencedor deverá assinar, ao final do julgamento de cada etapa, o contrato com a Associação Campolina, para realização do respectivo leilão, efetuando, no mesmo ato, o pagamento da primeira parcela da proposta econômica.

**10.** A ABCCCampolina reserva-se o direito de realizar, em qualquer data e horário, **NÃO RESERVADOS PARA OS LEILÕES DE ANIMAIS** de que trata este edital, outros eventos sociais, técnicos ou comerciais (como shopping e/ou leilão de animais) de seu interesse.

**11.** Para assinatura dos contratos será aceito um responsável apenas por contrato.

**12.** A minuta do contrato de venda do direito à realização do leilão está disponível no site da ABCCCampolina, podendo também ser obtida cópia na sede da entidade. O proponente adere às condições estabelecidas nesta minuta de contrato, valendo ressaltar que:

**a) quanto a forma de pagamento:**

**- O valor total do leilão será pago em 08 (oito) parcelas iguais através de boletos bancários, cheques ou cartão de crédito, nas seguintes datas:**

**1ª parcela para dia 15/02/18;**

**2ª parcela para dia 07/03/18;**

**3ª parcela para dia 07/04/18;**



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO CAMPOLINA

Av. Amazonas, 6020 – Parque da Gameleira - Tel.: (31)3372-7478 - Fax: (31)3372-7479

CEP: 30.510-000 - Belo Horizonte – MG- E-mail: [campolina@campolina.org.br](mailto:campolina@campolina.org.br)

<http://www.campolina.org.br>

4ª parcela para dia 07/05/18;

5ª parcela para dia 07/06/18.

6ª parcela para dia 07/07/18

7ª parcela para dia 07/08/18;

8ª parcela para dia 07/09/18;

13. Caso o proponente não honre qualquer parcela do preço, o respectivo dia poderá ser novamente leiloado pela ABCCCampolina em data a ser designada pela Diretoria, sem devolução das parcelas pagas.

14. A ABCCCampolina tem o direito de não aceitar as propostas, cancelando o leilão e os contratos eventualmente assinados, caso a soma total das propostas de todas as etapas do leilão de animais não resulte em valor igual ou superior a **R\$92.000,00 (noventa dois mil reais)**, assegurando-se à ABCCCampolina o direito de promover um ou mais eventos, com inscrições de animais, abertos a todos os criadores, segundo critério definido pela Diretoria.

15. Os animais que participarem somente dos leilões pagarão inscrição em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição cobrada dos demais animais para entrada no Parque, incluindo garanhões, éguas, potros, potras, progênieis, etc.

16. Não obstante o objeto constante do presente Edital, notadamente quanto aos leilões, fica facultado à ABCCCampolina a realização paralela de provas esportivas no Parque de Exposições. As provas técnicas e sociais estarão paralisadas em até 05:00hs. (cinco) horas a partir do horário determinado para início dos leilões, ficando facultado à Associação, ainda, retornar o início de sua programação a partir desse prazo.

### **DO USO EXCLUSIVO DOS GALPÕES PARA BAIAS**

17. A coleta das propostas para a compra do direito ao uso de 16 (dezesseis ) galpões (B1, B2, B3, B4, B5, B6, B7, B8, B9, B10, B11, B12, B13, B14, B15 e B16), onde serão instaladas baias correspondentes à quantidade de animais inscritos pelo arrematante. Será processada também na reunião que se realizará no dia 07/02/2018, com início às 14:00 hs, observado o procedimento descrito acima, ou seja, todos os galpões serão leiloados em etapas, de modo que na primeira etapa a proposta maior dará direito à escolha de um galpão, e assim sucessivamente.

18. O valor mínimo da proposta para cada um dos galpões B1, B2, B3, B4, B5 e B6, será de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO CAMPOLINA

Av. Amazonas, 6020 – Parque da Gameleira - Tel.: (31)3372-7478 - Fax: (31)3372-7479

CEP: 30.510-000 - Belo Horizonte – MG- E-mail: [campolina@campolina.org.br](mailto:campolina@campolina.org.br)

<http://www.campolina.org.br>

**19.** O valor mínimo da proposta para cada um dos demais galpões será de R\$4.950,00 (quatro mil e novecentos cinquenta reais).

**20.** Os interessados farão seus lances em viva voz, apresentando à mesa no mesmo instante a proposta assinada pelo proponente ou seu procurador constituído, confirmando seu lance. Cada proponente poderá fazer vários lances, até o julgamento final. Será vencedor aquele que apresentar a oferta de maior valor. O proponente vencedor deverá assinar, ao final do julgamento da etapa, o contrato com a ABCCCampolina para utilização dos galpões, efetuando, no mesmo ato, o pagamento da primeira parcela de sua proposta econômica.

**21.** A minuta do contrato de direito de uso dos galpões para baias de animais está disponível no site da ABCCCampolina, podendo também ser obtida cópia na sede da entidade. O proponente adere às condições estabelecidas nesta minuta de contrato, valendo ressaltar que:

**a) quanto a forma de pagamento:**

**- O valor total do leilão será pago em 08 (oito) parcelas iguais através de boletos bancários, cheques ou cartão de crédito, nas seguintes datas:**

**1ª parcela para dia 15/02/18**

**2ª parcela para dia 07/03/18;**

**3ª parcela para dia 07/04/18;**

**4ª parcela para dia 07/05/18;**

**5ª parcela para dia 07/06/18;**

**6ª parcela para dia 07/07/18;**

**7ª parcela para dia 07/08/18;**

**8ª parcela para dia 07/09/18;**

**22.** Caso o proponente não honre qualquer parcela de sua proposta, o respectivo galpão poderá ser novamente leilado pela ABCCCampolina em dia a ser designado pela Diretoria, sem devolução das parcelas pagas.

**23.** As plantas originais dos galpões, são para 20 baias simples, qualquer alteração no layout deverá ser encaminhada a ABCCCampolina até o dia 20/09.

**24.** Caso não ocorra à venda das baias na data da reunião mencionada neste Edital, poderão ser adquiridas até o dia 31 de Agosto de 2018, podendo seu pagamento ser realizado até o dia 07 de setembro de 2018, facultando-se à Associação proceder ao parcelamento da compra, após a data da reunião, de forma proporcional até a data limite mencionada neste Item, mediante pagamento através de boleto bancário.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO CAMPOLINA**

Av. Amazonas, 6020 – Parque da Gameleira - Tel.: (31)3372-7478 - Fax: (31)3372-7479

CEP: 30.510-000 - Belo Horizonte – MG- E-mail: [campolina@campolina.org.br](mailto:campolina@campolina.org.br)

<http://www.campolina.org.br>

25. O recebimento de proposta não obriga, em nenhuma hipótese, a ABCCCampolina, tampouco impõe à contratação de qualquer proponente, especialmente porque o critério de escolha da proposta está vinculado à vantajosidade da oferta, considerando o equilíbrio entre o valor da remuneração e os benefícios diretos e indiretos auferidos pela Entidade.

26 É facultado ao leiloeiro dar encerramento às coletas de propostas referente ao presente edital, se a seu critério julgar necessário.

27. Os critérios estabelecidos no presente edital não serão alterados, em nenhuma hipótese.

**28. Todos os animais que entrarem no Parque da Gameleira no período da 38ª Semana Nacional do Cavalo Campolina deverão pagar inscrição independente de estarem inscritos ou não para participar dos julgamentos.**

29. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Belo Horizonte, 07 de Janeiro de 2018..

Atenciosamente,

**Jorge Salum**

Diretor Presidente

**Gustavo Cardoso de Andrade**

Diretor Administrativo Financeiro